



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.079, DE 30 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Município a receber em doação, sem encargos, imóvel localizado na Vila de Fátima.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Município de Espírito Santo do Pinhal, autorizado a receber em doação, sem encargos, de propriedade do sr. José Luiz Bertuchi e s/m Maria Cristina Squilace Bertuchi, a área nº 02, constante do Memorial Descritivo, conforme transcrito abaixo:

ÁREA Nº 02 (Área a ser doada a Prefeitura Municipal, para prolongamento da Rua Francisco Monici) - Inicia-se o polígono pelo ponto 3, assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado com a Área 1, de propriedade de José Luiz Bertuchi e com a Rua Francisco Monici, onde segue com rumo 6°37'18"SW à distância de 10,00m. até o ponto 4, daí confrontando com a área 3, de propriedade de José Luiz Bertuchi, deflete à esquerda e mede 27,39m. até o ponto 5-A, daí confrontando com a Área F de propriedade de José Luiz Bertuchi, mede 69,50m. até o ponto 7, daí confrontando com Ciro Vergueiro Ribeiro, deflete e segue rumo 33°46'14" NW à distância de 12,47 m. até o ponto 7-B, daí voltando a confrontar com a Área 1 de propriedade de José Luiz Bertuchi deflete à esquerda e mede 90,15 m. até o ponto 3, que foi o referido ponto de partida.

Parágrafo Único- Fica autorizado a recomposição de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cobrados a maior nos exercícios de 2009 à 2013 e a compensação dos valores apurados em lançamentos futuros.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL:


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 30 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO GERAL:


José Maria Martelli Scannapieco